



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 44/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), proveniente do repasse Fundo Cidades, para pavimentação de ruas do Município.

Art. 2º O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha 238.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte (26/08/2020).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal